

JDS. DES. KATIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM

#### DÉCIMA SEGUNDA CAMARA CIVEL

Sem afastamentos no período informado

#### Processos do Tribunal de Justiça:

Processo Entrada Dias Exc.

Conclusão ao Relator para Lavratura de Acórdão  
0001902-75.2018.8.19.0026 24/06/2022 186

Total de Processos do O.J.: 1  
Total de Processos do Magistrado: 1  
Total Geral: 1133

## Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 5934576

### RESOLUÇÃO OE nº 09/2023

Regionaliza as atividades da Vara de Execuções Penais e cria o Núcleo de Fiscalização, Inspeção e Atendimentos Locais (NUVEP), nos locais que menciona, e dá outras providências.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas funções legais e regimentais, e tendo em vista o decidido na sessão realizada no dia 12 de junho de 2023 (Proc. SEI nº 2023-06055968);

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento e a expansão das atividades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro pressupõem a atualização contínua de sua estrutura organizacional, de modo a cumprir os princípios da eficiência e da autonomia a que aludem os artigos 37, caput, e 99, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional n.º 19/1998;

**CONSIDERANDO** que na regionalização da execução penal, preconizada na Recomendação nº 20, de 16 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, é imperativa a observância dos princípios da economicidade, eficiência, e razoabilidade;

**CONSIDERANDO** que mais de 80 % da massa carcerária se concentra na região metropolitana da capital; que o peticionamento e o processamento eletrônicos são instantâneos em qualquer local do estado e que, nesse contexto, núcleos regionais com atribuições de fiscalização, inspeção e atendimento local da Vara de Execuções Penais atendem plenamente à principal demanda da regionalização – a atuação presencial de um juiz de execução penal nos locais mais distantes – com o vantajoso atributo da preservação da uniformidade decisória;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual n.º 6.956, de 13 de janeiro de 2015 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ) – em seu art. 3º § 1º, faculta ao Tribunal de Justiça, mediante Resolução, sempre que necessário para a adequada prestação jurisdicional e sem aumento de despesa, alterar a estrutura e a denominação dos órgãos judiciários.

#### RESOLVE:

Art.1º. É instituída a Regionalização das atividades da Vara de Execuções Penais mediante a criação de Núcleos de Fiscalização, Inspeção e Atendimento Local – NUVEP.

Art. 2º- Ficam criados o Núcleo Regional de Fiscalização, Inspeção e Atendimento Local da Vara de Execuções Penais – Campos dos Goytacazes/Itaperuna (NUVEP/CG) e o Núcleo Regional de Fiscalização, Inspeção e Atendimento Local da Vara de Execuções Penais – Volta Redonda/Resende (NUVEP/VR).

§ 1º- Para efeito administrativo o NUVET/CG será adjunto à Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes e o NUVEP/VR à Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda, que darão apoio administrativo.

§ 2º- O Presidente do Tribunal de Justiça, atento ao princípio da conveniência administrativa, em especial em consideração os objetivos da regionalização, poderá, justificadamente, alterar as vinculações indicadas no parágrafo anterior, como também, extinguir ou instalar novos Núcleos Regionais de Fiscalização, Inspeção e Atendimento Local da Vara de Execuções Penais (NUVEP's), adjuntos, ou por transformação de serventias não instaladas ou extintas.

Art.3º. O Presidente do Tribunal designará um juiz, preferencialmente, titular de Vara Criminal das comarcas de Campos e Volta Redonda que, em exercício cumulativo, atuará em auxílio ao Juízo da Vara de Execução Penal, na fiscalização e inspeção dos presídios e cadeias, além de prestar jurisdição em situação que justifique a imediata e urgente atuação do Poder Judiciário, nos casos em que haja interesse exclusivamente local ou por necessidade de instrução na respectiva circunscrição territorial.

Art.4º – Os juízes diretores dos NUVEP's remeterão, mensalmente, para o juízo da VEP os relatórios de inspeção, fiscalização e atendimento.

Art.5º. Ato Normativo da Presidência do Tribunal de Justiça regulamentará as questões operacionais relacionadas aos NUVEP's.

Art. 6º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  
Presidente

---

## Departamento de Processos do Conselho da Magistratura

---

id: 5936019

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
EDITAL-PAUTA  
SESSÃO ADMINISTRATIVA  
DIA 22/06/2023 (11:00 HORAS)**

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, Presidente do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Doutores Juízes de Direito e demais interessados, considerando a Resolução nº 26/2021 do E. Órgão Especial, que será realizada no próximo dia **22 de junho de 2023, quinta-feira, a partir das 11:00 horas**, na sala de sessões do E. Órgão Especial, **sessão administrativa do Egrégio Conselho da Magistratura**, na qual serão recomendados os nomes dos candidatos à promoção para 02 (dois) cargos de Desembargador, a serem preenchidos pelos critérios mencionados no Edital de Promoção OE nº 10/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, Caderno I, Administrativo, no dia 06 de junho de 2023 (página 41), para posterior apreciação pelo Órgão Especial, nas seguintes vagas (processo SEI nº. 2023-06068476):

01) em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CELSO FERREIRA FILHO - **merecimento**;  
VACÂNCIA: 05/06/2023 - Portaria Mag nº 90/2023

02) em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO CAMPISTA GUARINO - **antiguidade**;  
VACÂNCIA: 06/06/2023 - Portaria Mag nº 91/2023

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Thais de Castro Cerqueira  
Departamento de Processos do Conselho da Magistratura

---

## Corregedoria-Geral da Justiça

---

id: 5932269

**PROCESSO SEI: 2023-06067945**  
**ASSUNTO: PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS**

**AVISO CGJ 292/2023**

Avisa aos magistrados que se inscreveram para a vaga de promoção anunciada no Edital n. 10/2023, pelo critério de merecimento, que deverão apresentar, até às 10:00h do dia marcado para exame das candidaturas pelo Conselho da Magistratura, cópia de 3 (três) sentenças que tenham sido proferidas nos últimos 24 meses, e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o necessário cumprimento do disposto nos artigos 4º, inciso I; 5º e 8º da Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, artigos 13, 15 e 18 da Resolução TJ/OE nº 26/2021,

**CONSIDERANDO** o decidido no procedimento administrativo SEI n. 2023-06067945;